CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 329/2026

"Reconhece a memória administrativa de Itapevi como elemento integrante da história institucional do Município"

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica reconhecida a memória administrativa como elemento integrante da história institucional de Itapevi.

Art. 2º Poderão integrar esse conceito:

I – documentos históricos;
II – fotografias;
III – registros de antigos equipamentos públicos;
IV – relatos administrativos;
V – informações sobre a evolução da gestão municipal.

Art. 3º O reconhecimento possui natureza histórica e declaratória.

Art. 4º Esta Lei não modifica as regras de gestão documental e proteção de dados.

Art. 5º Não cria arquivo, museu, setor, cargo ou despesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 329/2026 - Processo 451/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27135/2026 - 09/11/2026 21:51 - PROCESSO 451/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: Z393-41FR-4F9V-9041

Projeto de Lei Nº 329/2026 - Processo 451/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27135/2026 - 09/11/2026 21:51 - PROCESSO 451/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: Z393-41FR-4F9V-9041

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a memória administrativa de Itapevi como elemento integrante da história institucional do Município, valorizando os registros, acontecimentos, decisões e transformações que contribuíram para a construção e o desenvolvimento da administração pública municipal.

A história de uma cidade não é formada apenas por seus espaços físicos, monumentos, construções e acontecimentos sociais. Ela também é construída pelas decisões administrativas, pela criação de serviços públicos, pela implementação de políticas municipais e pelo trabalho cotidiano de inúmeras gerações de servidores e agentes públicos.

Ao longo de sua trajetória, Itapevi passou por importantes transformações administrativas, urbanas, econômicas e sociais, que foram acompanhadas pela criação e pelo desenvolvimento de órgãos, serviços, programas e estruturas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da população.

Essas transformações produziram documentos, fotografias, publicações, processos administrativos, relatórios e diversos outros registros que permitem compreender como o Município se desenvolveu e como suas instituições foram organizadas ao longo do tempo.

A memória administrativa representa, portanto, um importante instrumento de preservação da identidade institucional e de compreensão da história local.

Muitas vezes, documentos e registros administrativos antigos são vistos apenas como materiais de consulta ou arquivos burocráticos. Entretanto, quando possuem relevância histórica, esses elementos ultrapassam sua finalidade administrativa original e passam a representar testemunhos da evolução do Município.

Por meio desses registros, é possível conhecer a origem de determinados serviços públicos, compreender a evolução das políticas municipais, identificar transformações na estrutura administrativa e reconhecer iniciativas que contribuíram para melhorar a qualidade de vida da população.

Outro aspecto importante é a valorização dos servidores e agentes públicos que participaram da construção da administração municipal. Suas experiências, conhecimentos e contribuições fazem parte da trajetória institucional de Itapevi e merecem ser reconhecidos como componentes da memória coletiva da cidade.

A preservação dessa história também possui relevante função educativa, permitindo que estudantes, pesquisadores, moradores e futuras gerações conheçam melhor a evolução das instituições municipais e os caminhos percorridos para a construção dos serviços públicos atualmente disponíveis.

Além disso, o reconhecimento da memória administrativa contribui para fortalecer a transparência, a continuidade institucional e a valorização do patrimônio documental do Município.

A proposta não pretende interferir na organização administrativa ou estabelecer novas estruturas de gestão documental, mas reconhecer a importância histórica e cultural dos registros administrativos, incentivando sua valorização e preservação nos termos da legislação vigente.

No âmbito jurídico, a iniciativa encontra fundamento nos artigos 23, inciso III, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que tratam da proteção do patrimônio histórico e cultural e da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

Também encontra respaldo no artigo 216 da Constituição Federal, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens materiais e imateriais que representam a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Destaca-se, ainda, a Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, reconhecendo a importância dos documentos como instrumentos de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico.

A Lei Federal nº 12.527/2011, por sua vez, reforça a importância do acesso às informações públicas e da transparência na atuação administrativa.

Dessa forma, reconhecer a memória administrativa de Itapevi como elemento integrante de sua história institucional significa valorizar não apenas os documentos e registros do passado, mas também as pessoas, decisões e iniciativas que contribuíram para a construção da cidade.

Preservar a memória administrativa é preservar a história das instituições, reconhecer o trabalho de diferentes gerações e transmitir às futuras gerações o conhecimento sobre a trajetória do Município.

Pelo relevante interesse histórico, cultural, institucional e público da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 329/2026 - Processo 451/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27135/2026 - 09/11/2026 21:51 - PROCESSO 451/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: Z393-41FR-4F9V-9041

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z39341FR4F9V9041, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z393-41FR-4F9V-9041

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 09/11/2026, às 21:51:47

Câmara Municipal de Itapevi, 9 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 329/2026 - Processo 451/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27135/2026 - 09/11/2026 21:51 - PROCESSO 451/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: Z393-41FR-4F9V-9041